COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA - CME

TEMA: EMENDAS AO PLOA E AO PLDO 2027 E DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS

18/11/2026

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 10 horas e 10 minutos, no Plenário 14 do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Minas e Energia em dois momentos sucessivos. No primeiro, realizou-se reunião extraordinária deliberativa destinada à apreciação das sugestões de emendas da Comissão ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2027 e, no segundo, a 32ª Reunião Deliberativa Extraordinária, com a finalidade de proceder à discussão e votação de propostas legislativas. As reuniões ocorreram presencialmente e foram transmitidas ao vivo por meio dos links abaixo.
Emendas ao PLOA e ao PLDO 2027:
https://www.youtube.com/watch?v=CE2BhxntjuE
Discussão e votação de propostas legislativas:
https://www.youtube.com/watch?v=g5Pln8q7hE8

1. A primeira reunião foi presidida pelo Presidente da CME, Dep. Joaquim Passarinho (PL-PA), que, ao declarar aberta a reunião extraordinária deliberativa, comunicou que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) definiu o período de 6 a 23 de novembro para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 24/2026, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2027, e o período de 12 a 23 de novembro para apresentação de emendas ao PLN nº 2/2026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027. Informou, ainda, que a reunião seria dividida em dois momentos, o primeiro destinado à deliberação das sugestões de emendas à LOA e o segundo às sugestões de emendas à LDO.

2. Sugestão de emenda ao orçamento das Comissões nº 01/2026 - da CME ao PLOA 2027 (Relator: Deputado Danilo Forte). Concedida a palavra ao Relator, este destacou a preocupação da Comissão em assegurar capacidade de governança ao setor e estabilidade aos investimentos, ressaltando a necessidade de garantir às agências reguladoras, em especial à ANEEL e à ANM, as condições mínimas para o pleno exercício de suas atividades. Em seguida, procedeu à leitura do relatório, informando que foram apresentadas 15 sugestões de emendas à despesa e que, nos termos dos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional, cada Comissão pode apresentar até oito emendas à despesa, sendo seis de apropriação e duas de remanejamento, que devem guardar pertinência com as competências regimentais do colegiado, ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional. Diante disso, votou pela apresentação de seis emendas de apropriação ao PLOA 2027, com a incorporação de todas as sugestões recebidas, e propôs que a Secretaria da Comissão ficasse incumbida das adequações necessárias à formalização das emendas junto à CMO.

3. O Relator detalhou a distribuição das seis emendas, todas de abrangência nacional. A primeira destina R$ 350 milhões à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), na ação de Fiscalização do Serviço de Energia Elétrica, e reúne as sugestões nº 001, 009, 011, 012 e 013. A segunda destina R$ 350 milhões à Agência Nacional de Mineração (ANM), na ação de Modernização e Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação Institucional, e reúne as sugestões nº 005, 006 e 014. A terceira destina R$ 250 milhões ao Ministério de Minas e Energia (MME), na ação de Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, justificada pelo relator diante da expansão da exploração mineral no país, e reúne as sugestões nº 004, 007, 008 e 010. A quarta destina R$ 300 milhões ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), na ação de estruturação e dinamização de atividades produtivas nas Rotas da Integração Nacional e da bioeconomia, e atende à sugestão nº 002. A quinta destina R$ 600 milhões ao MME, para apoio à Política Nacional de Biocombustíveis, e atende à sugestão nº 003, do Dep. Arnaldo Jardim. A sexta destina R$ 200 milhões ao MIDR, na ação de apoio ao Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, e atende à sugestão nº 015.

4. Retomada a palavra, o Dep. Joaquim Passarinho registrou que o Relator acolheu as sugestões de todos os Deputados solicitantes. Não havendo discussão, o relatório foi aprovado.

5. Em seguida, passou-se à deliberação das sugestões de emendas ao PLN nº 2/2026 (PLDO 2027). O Presidente informou que a CME recebeu seis sugestões de emendas de metas e seis sugestões de emendas de texto e esclareceu que, conforme o relatório preliminar da CMO, a Comissão poderia aprovar apenas três sugestões de emendas de metas. Assim, após entendimento com o Dep. Danilo Forte, propôs a aprovação da Sugestão nº 1/2026, dos Deps. Tiago Dimas, Evair Vieira de Melo, Marcos Tavares e Ricardo Abraão, para aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, da Sugestão nº 5/2026, dos Deps. Marcos Tavares e Ricardo Abraão, para universalizar o acesso à energia elétrica no âmbito do Programa Luz para Todos, e da Sugestão nº 6/2026, do Dep. Sidney Leite, para expandir a capacidade de geração de energia elétrica, além das seis sugestões de emendas de texto. Não havendo discussão, as sugestões foram aprovadas e o Presidente declarou prejudicadas as sugestões de emendas de metas nº 2, 3 e 4.

6. Encerrada essa primeira reunião, o Presidente convocou nova reunião extraordinária para o momento subsequente, mantido o painel de presença já registrado.

7. Aberta a 32ª Reunião Deliberativa Extraordinária, o Presidente comunicou o recebimento do Ofício nº 334/2026, encaminhado pela Prefeitura de Brumadinho/MG, que trata da suspensão, pelo Superior Tribunal de Justiça, do novo auxílio emergencial devido às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Vale S.A., e informou que o documento se encontra à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão. Passou-se, então, à ordem do dia, iniciando-se pelos requerimentos.

8. **Item 1 - Requerimento nº 75/2026** - do Sr. Luiz Gastão: requer a realização de audiência pública para debater a proposta da ANEEL de enquadramento automático de consumidores de baixa tensão na "Tarifa Hora Certa" e seus impactos econômicos. O Dep. Luiz Gastão explicou que a tarifa

diferenciada por horário pode reduzir custos em alguns casos, mas também pode acarretar aumento de custos, razão pela qual propôs debater a Consulta Pública nº 46/2025 e a Nota Técnica Conjunta nº 14/2026-STR/STD/ANEEL, bem como seus impactos sobre a economia e sobre os consumidores residenciais, rurais, comerciais e de geração distribuída. Sugeriu como convidados representantes da Diretoria Colegiada da ANEEL, da Secretaria Nacional de Energia Elétrica do MME, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), da associação das distribuidoras de energia elétrica, dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica, da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), do Movimento Solar Livre, da associação brasileira das academias, da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH) e da Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE). O Dep. Lafayette de Andrada informou ter protocolado requerimento de aditamento para incluir representantes da ABGD e do Instituto Nacional de Energia Limpa (INEL), o que foi incorporado com a concordância do autor. Em votação, o requerimento e o aditamento foram aprovados.

9. **Item 2 - Requerimento nº 76/2026** - do Sr. Keniston Braga: requer seja convidado o Sr. Mauro Henrique Moreira Sousa, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração, para explicar a suspensão temporária da distribuição da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), que vem prejudicando os municípios afetados pelas indisponibilidades dos sistemas da Agência, até a regularização dos procedimentos administrativos, a garantia do pleno exercício do direito de recurso e a publicação da relação definitiva dos municípios beneficiários. Por tratar do mesmo tema, o requerimento foi discutido e votado em conjunto com o **Item 4 - Requerimento nº 78/2026** - do Sr. Joaquim Passarinho, que solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a retenção da parcela da CFEM devida aos municípios afetados pela atividade de mineração, arrecadada desde maio de 2026. Sendo autor do Requerimento nº 78/2026, o Dep. Joaquim Passarinho transmitiu a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente, Dep. Luiz Gastão.

10. O Dep. Danilo Forte subscreveu o Requerimento nº 76/2026 e lembrou que a Comissão acabara de aprovar emenda de R$ 350 milhões à ANM para seu fortalecimento e sua atualização tecnológica, mas ponderou que não se pode, ao mesmo tempo, penalizar os municípios, que enfrentam quadro fiscal difícil e contam com a CFEM para obras estruturantes, citando inclusive municípios do Ceará com valores a receber. O Dep. Joaquim Passarinho qualificou como irresponsável a suspensão dos pagamentos em novembro e dezembro, meses difíceis para os municípios, e afirmou que, embora problemas técnicos possam ocorrer, a ANM dispõe de diversas alternativas para manter os repasses, como repetir o valor do mês anterior, adotar a média dos últimos seis meses ou o critério do ano anterior, com posterior compensação das diferenças. O parlamentar criticou, ainda, o fato de a Comissão não poder convocar o dirigente de agência reguladora, apenas convidá-lo, razão pela qual apresentou o pedido de informações ao Ministro de Minas e Energia.

11. O Dep. Lafayette de Andrada subscreveu ambos os requerimentos e acrescentou que a CFEM não é recurso do governo, mas valor recolhido pelas mineradoras e destinado aos municípios, que contam com ele em seus orçamentos. Na mesma linha, o Dep. Beto Pereira também subscreveu os requerimentos e questionou se o atraso decorre de problema administrativo da Agência ou de intenção do governo de reforçar o caixa no encerramento do exercício, defendendo que os valores já arrecadados sejam repassados aos municípios ainda em 2026, mesmo que por critério alternativo, como as médias sugeridas pelo Presidente. Em votação conjunta, os Requerimentos nº 76/2026 e nº 78/2026 foram aprovados.

12. **Item 3 - Requerimento nº 77/2026** - do Sr. General Pazuello e outros: requer o envio de indicação ao Ministro de Minas e Energia de proposta de enquadramento de empreendimentos estratégicos no regime de Licenciamento Ambiental Especial (LAE). O requerimento, subscrito também pelos Deps. Joaquim Passarinho e Hugo Leal, foi aprovado sem discussão.

13. **Requerimento extrapauta - Requerimento nº 80/2026 -** do Sr. Carlos Zarattini: requer a realização de audiência pública para tratar do processo de caducidade da concessão da Enel em São

Paulo, em deliberação na ANEEL. O Dep. Carlos Zarattini informou que o processo já conta com quatro votos favoráveis à caducidade, restando um voto, e defendeu a urgência de ouvir a ANEEL, o MME e a própria Enel sobre as medidas para garantir a continuidade do fornecimento de energia na capital paulista e em cerca de 20 municípios da região metropolitana, uma vez que a declaração de caducidade tende a paralisar os investimentos e, eventualmente, a manutenção dos serviços. O Presidente considerou importante o debate e esclareceu que a deliberação de requerimento extrapauta dependeria de consenso do plenário, de modo que, havendo questionamento de algum membro quanto à regularidade da votação, a matéria seria apreciada na semana seguinte.

14. O Dep. Hugo Leal subscreveu o requerimento e ressaltou a urgência do tema, lembrando que a Enel também atua no Ceará e no Rio de Janeiro. Quanto ao Rio de Janeiro, destacou que o contrato de concessão se encerra em 9 de dezembro sem que tenha havido decisão sobre sua renovação, a cargo do MME com base em parecer da ANEEL e avaliação do Tribunal de Contas da União, situação de insegurança jurídica que leva a empresa a suspender investimentos, e afirmou que a pior decisão é a não decisão. Observou, ainda, que no caso de São Paulo a renovação contratual só ocorreria em 2028, ao que o Dep. Carlos Zarattini respondeu que sua preocupação é com a caducidade, que a seu ver já reúne elementos para ser declarada. Não havendo questionamentos, o requerimento foi aprovado, com a ressalva de que, caso algum membro venha a impugná-lo, a matéria retornará à pauta na semana seguinte.

15. Finalizados os debates sobre os requerimentos, a presidência foi transmitida ao Vice-Presidente, Dep. Luiz Gastão, e deu-se início ao debate sobre as proposições sujeitas à apreciação conclusiva pela CME, sob tramitação ordinária.

16. **Item 5 - Projeto de Lei nº 29/2011** - do Sr. Weliton Prado (Relator: Deputado Luiz Gastão): retirado de pauta pelo Relator, a pedido da Confederação Nacional da Indústria (CNI), para ajustes no parecer.

17. **Item 6 - Projeto de Lei nº 6.083/2016** - do Sr. Celso Pansera (Relator: Deputado Luiz Gastão): retirado de pauta pelo relator, a pedido do Ministério de Minas e Energia, para ajustes no parecer, devendo retornar na semana seguinte.

18. **Item 7 - Projeto de Lei nº 1.182/2023** - do Sr. Clodoaldo Magalhães (Relator: Deputado Junio Amaral): estabelece desconto sobre as tarifas de energia elétrica aplicáveis aos abrigos que acolham pessoas carentes LGBTQIAP+. O Relator foi direto ao voto e explicou que o texto original previa desconto de 30% nas tarifas desses abrigos, ampliado para 100% e estendido a outras minorias sociais vulneráveis pelo substitutivo da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial. Manifestou-se contrário à expansão dos benefícios da tarifa social, que somaram cerca de R$ 7 bilhões em 2025 e são custeados pelos consumidores por meio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), cuja arrecadação superou R$ 58 bilhões no mesmo ano, de modo que qualquer novo benefício resultaria em aumento da conta de luz. Após o voto, o Relator fez considerações adicionais, afirmando que a proposta tem caráter ideológico e cria distinção injustificada em relação a outros abrigos. Sem discussão, foi aprovado o parecer pela rejeição do PL e do substitutivo da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial.

19. **Item 8 - Projeto de Lei nº 3.013/2024** - do Sr. Cabo Gilberto Silva (Relator: Deputado General Pazuello): dispõe sobre o uso de etanol e outras fontes de combustível renovável para veículos da União. O parecer foi lido pelo Dep. Hugo Leal, que explicou que a proposta obriga a Administração Pública federal direta e indireta a abastecer seus veículos com etanol e outros combustíveis renováveis e determina que o Governo Federal desenvolva políticas de incentivo à produção desses combustíveis. Destacou que o projeto se alinha às políticas de incentivo aos biocombustíveis, encontra amparo no art. 225, § 1º, inciso VIII, da Constituição Federal e nos objetivos da Política Energética Nacional previstos no art. 1º da Lei nº 9.478/1997, além de reduzir a dependência de combustíveis fósseis e as emissões de gases de efeito estufa. O substitutivo apresentado exclui da obrigação os veículos das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, permite aos chefes dos Poderes

fixar metas progressivas e exceções justificadas e promove ajustes de redação. Sem discussão, foi aprovado o parecer pela aprovação do PL, na forma do substitutivo.

20. **Item 9 - Projeto de Lei nº 4.257/2024** - do Sr. Julio Lopes (Relator: Deputado Hugo Leal): proíbe o exercício da atividade de formulador de gasolina e óleo diesel por pessoa jurídica ainda não autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O Relator informou que, embora o parecer estivesse pronto para leitura, foi procurado pelas assessorias dos Deps. General Pazuello e Paulo Guedes, autores do Requerimento nº 35 de audiência pública sobre o tema, e decidiu retirar a matéria de pauta por uma semana para que se defina a realização da audiência. Ressaltou a relevância do projeto para coibir o mercado ilegal de combustíveis, no qual algumas formuladoras importam hidrocarbonetos para mistura e revenda no mercado interno, com a atuação de facções criminosas e o uso de benefícios tributários cruzados, e para fortalecer a fiscalização da ANP. O Presidente solicitou que, na semana seguinte, o parecer seja lido independentemente da realização da audiência, o que foi aceito pelo relator.

21. **Item 10 - Projeto de Lei nº 2.569/2025** - do Sr. Carlos Henrique Gaguim (Relator: Deputado Joaquim Passarinho): dispõe sobre o custeio exclusivo pelo Tesouro Nacional das políticas públicas na Conta de Desenvolvimento Energético não relacionadas ao setor elétrico. Como o parecer pela aprovação, com substitutivo, já havia sido lido pelo relator em 28/10/2026, ocasião em que foi concedida vista ao Dep. Paulo Guedes, a matéria foi submetida diretamente à discussão. Não havendo manifestações, o parecer foi aprovado.

22. **Item 11 - Projeto de Lei nº 5.852/2025** - do Sr. Lucas Abrahão (Relator: Deputado Luiz Gastão): dispõe sobre bonificações de conteúdo local e seu uso em contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil e no exterior. Por ser o Relator da matéria, o Dep. Luiz Gastão transmitiu a presidência ao Dep. Junio Amaral. Em seu voto, o Relator explicou que o projeto altera as Leis nº 15.075/2024, nº 9.478/1997 e nº 12.351/2010 para permitir a transferência dos excedentes de conteúdo local para um banco de bonificações, cujos valores poderão ser usados no cumprimento

do conteúdo local mínimo de outros contratos, transferidos a outras empresas e adotados como critério de desempate em leilões de blocos exploratórios, nos regimes de concessão e de partilha de produção. Destacou também o registro de conteúdo local referente a bens e serviços nacionais exportados para atividades petrolíferas no exterior e a possibilidade de adoção de fatores multiplicadores definidos em regulamento, após análise de impacto regulatório, ressaltando os benefícios esperados para a indústria nacional e para os estados da Margem Equatorial, com estimativa da CNI, citada pelo autor, de criação de 320 mil empregos. Quanto às emendas apresentadas na Comissão, o Relator acolheu parcialmente a Emenda nº 1, apenas para suprimir o dispositivo que permitia a utilização de excedentes de conteúdo local gerados até cinco anos antes da aprovação da lei, por entender que o objetivo da proposta é estimular a geração de novos excedentes, mantendo os demais mecanismos. Rejeitou as Emendas nº 2 e 4, por considerar que as entidades certificadoras e os agentes da ANP já estão sujeitos à legislação vigente e à responsabilização administrativa, civil e criminal, e a Emenda nº 3, cujo nível de detalhamento reduziria a flexibilidade necessária à regulamentação. Em votação, foi aprovado o parecer pela aprovação do PL, com emenda, pela aprovação parcial da Emenda nº 1/2026-CME e pela rejeição das Emendas nº 2, 3 e 4/2026-CME.

23. Concluída a votação, o Dep. Junio Amaral, na condução dos trabalhos, fez considerações sobre os alagamentos ocorridos naquela manhã no Município de Contagem/MG, em especial na regional de Nova Contagem, que ficou isolada do restante da cidade, atribuindo o problema ao assoreamento de córregos e à falta de investimentos em infraestrutura pela gestão municipal, e manifestou solidariedade aos moradores atingidos.

24. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Ata lavrada por:
Dra. Larissa de Souza Gomes
Advogada de Direito Regulatório do Escritório Fernanda de Paula Advocacia e Consultoria.

FERNANDA CRISTINNE ROCHA DE PAULA:01117993175

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINNE ROCHA DE PAULA:01117993175
Dados: 2026.11.18 17:15:38 -03'00'

FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA

Representada por sua Sócia

OAB/DF nº 56.513